



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº. 233, de 31 de maio de 1973.

Abre crédito especial adicional ao orçamento vigente e dá outras providências - de caráter financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

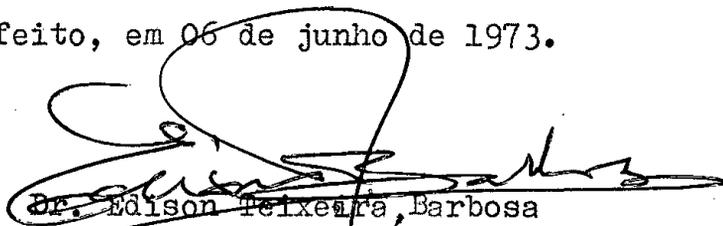
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial na importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento - de despesas com a limpeza pública deste Município.

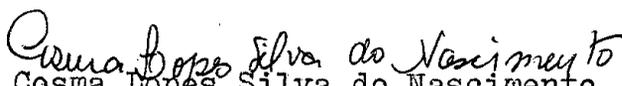
Art. 2º - O presente crédito será classificado na dotação 92-3.1.3. Serviços Urbanos - Limpeza Pública - Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 3º - A abertura do presente crédito ocorrerá por conta de excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 1973.


Dr. Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete